

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 15/2025**

**CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PPGE/UFC**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Portaria CAPES nº 81, de 03 de junho de 2016, e o Regimento Interno do PPGE/UFC, torna público o presente Edital, aprovado por unanimidade pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação-PPGE, em reunião extraordinária no dia 16 de junho de 2025, que se destina ao processo seletivo de credenciamento de docentes para o quadro permanente do PPGE/UFC.

### 1 DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 O **Edital Nº 15/2025** é destinado ao credenciamento de docentes do quadro efetivo da UFC, com doutorado e dedicação exclusiva – DE, lotados nos campi de Fortaleza e demais cidades cearenses.
  - 1.1.1 Docentes aposentados da UFC podem se inscrever. Em caso de aprovação, exige-se o credenciamento no PROPAP, conforme a Resolução CEPE/UFC nº 18/1996.
- 1.2 O (A) candidato(a) ao credenciamento docente do quadro permanente do PPGE/UFC precisa apresentar perfil acadêmico compatível às atividades de docência e pesquisa em uma das Linhas de Pesquisa e seu respectivo eixo temático do PPGE/UFC.
- 1.3 O(a) docente credenciado(a) nos termos do **Edital nº 15/2025** compromete-se, pelo prazo de dois (2) anos a contar da data da homologação de seu credenciamento, a participar de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das reuniões ordinárias do Colegiado do PPGE-UFC, sempre que regularmente convocado pela Coordenação.

### 2 DAS VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA	VAGAS SOLICITADAS
Avaliação Educacional – NAVE	03 (três)
Educação Currículo e Ensino – LECE	05 (cinco)
História e Memória da Educação - NHIME	01 (uma)
Linguagens e Práticas Educativas - LIPED	06 (seis)
Educação e Humanidades - HUMEDUC	05 (cinco)
Movimento Sociais, Educação Popular e Escola - MOSEP	02 (duas)
Trabalho e Educação – LTE	04 (quatro)
Educação, Estética e Sociedade	02 (duas)

### 3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição de candidato(a) ao processo seletivo de docente do quadro permanente do PPGE/UFC será realizada de acordo com o cronograma do **item 7**, desse edital, com o envio da ficha de inscrição, do formulário de produção acadêmica e das comprovações listadas abaixo, ao e-mail do PPGE/UFC, [ppge@ufc.br](mailto:ppge@ufc.br), tendo como assunto **Inscrição no Edital Nº 15/2025**:
  - a) Ficha de Inscrição (Anexo I)
  - b) Formulário de Produção Acadêmica (Anexo II) com as devidas comprovações;
  - c) Cópia do Currículo Lattes, atualizado na data da inscrição (Versão rtf);
  - d) Declaração Funcional (SIGPRH)
  - e) Declaração de **coordenador(a)** de Projeto de Pesquisa: Iniciação Científica (PIBIC edital 1/2024 ou edital 2/2025) emitido na plataforma Icaro Moreira; ou identificação oficial do Projeto de pesquisa financiado pelas agências CNPq, CAPES, FUNCAP, FNDE ou outras agências/fundações; ou Identificação oficial do Projeto de Pesquisa de produtividade PQ-CNPq ou BPI-FUNCAP.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

f) Declaração assinada pela Coordenação da Linha informando interesse do(a) candidato(a) à Linha de Pesquisa em um dos seus Eixos Temáticos do PPGE/UFC.

3.1.1 A não apresentação de qualquer um dos documentos listados no item 3.1, alíneas de (a) a (f), acarretará o indeferimento da inscrição do (a) candidato(a).

#### 4. DA COMISSÃO

4.1 O presente processo de credenciamento será realizado pela Comissão de Credenciamento aprovada em reunião ordinária do PPGE/UFC, no dia 09 de junho de 2025, composta pelos(as) docentes permanentes:

Prof. Dr. José Gerardo Vasconcelos

Prof. Dr. Francisco Ari de Andrade

Profª Drª Fátima Maria Nobre Lopes

Profª Dra. Maria José da Costa dos Santos

#### 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Conforme o regulamento atualizado da Plataforma Sucupira, o(a) candidato(a) a docente permanente deverá comprovar, além do atendimento às exigências previstas no **Item 1** desse edital, no **item 3.1, oito (8) produtos qualificados**, distribuídos da seguinte ordem:

- a) Cinco (05) artigos publicados em periódicos científicos com classificação **QUALIS igual ou superior a A4**, no quadriênio **2021–2025**, sendo obrigatoriamente um dos artigos na **ÁREA MÃE EDUCAÇÃO**. (Conforme a última tabela de classificação de periódicos da CAPES (2017–2020).
- b) Três (3) outros produtos qualificados, podendo ser contabilizados: artigos publicados em periódicos com **QUALIS igual ou superior a B1**, e/ou capítulos de livro com Conselho Editorial e/ou livro autoral com Conselho Editorial, que abordem **temáticas de interesses educacionais**, publicados no período de **2021 a 2025**.
- c) Ser Coordenador (a) de Projeto de Pesquisa conforme o item 3.1, alínea e;

5.2 O processo de credenciamento constará das seguintes etapas:

- I) Análise e homologação das inscrições;
- II) Trabalho interno da Comissão: análise das comprovações exigidas no item 3.1 e 5.1 anexas ao **Formulário de Produção Acadêmica** (Anexo II)

#### 6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO 2025	PROCEDIMENTOS
Lançamento do presente Edital	11 de julho	Divulgação na <a href="http://www.ppge.ufc.br">www.ppge.ufc.br</a>
Inscrição dos candidatos	14 e 15 de julho	<a href="mailto:ppge@ufc.br">ppge@ufc.br</a>
Publicação das inscrições homologadas	16 de julho	Divulgação na página <a href="http://www.ppge.ufc.br">www.ppge.ufc.br</a>
Interposição de recurso referente à publicação das inscrições homologadas	17 de junho	<a href="mailto:ppge@ufc.br">ppge@ufc.br</a>
Análise dos recursos	18 de julho	Comissão de Credenciamento
Publicação das inscrições homologadas após recursos	21 de julho	<a href="http://www.ppge.ufc.br">www.ppge.ufc.br</a>
Trabalhos internos da Comissão	22 de julho	Sessão fechada
Divulgação do resultado preliminar	23 de julho	<a href="http://www.ppge.ufc.br">www.ppge.ufc.br</a>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Interposição de recurso referente ao Resultado Preliminar	24 de julho	<a href="mailto:ppge@ufc.br">ppge@ufc.br</a>
Análise dos recursos	25 de julho	Comissão de Credenciamento
Resultado dos recursos	28 de julho	<a href="http://www.ppge.ufc.br">www.ppge.ufc.br</a>
Homologação do Resultado Final	30 de julho	<a href="http://www.ppge.ufc.br">www.ppge.ufc.br</a>
Divulgação do RESULTADO FINAL	31 de julho	<a href="http://www.ppge.ufc.br">www.ppge.ufc.br</a>

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Para cada etapa do processo seletivo referente ao Edital nº 15/2025, será assegurado(a) ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso, no prazo estabelecido no Cronograma, encaminhando-o ao e-mail do PPGE/UFC ([ppge@ufc.br](mailto:ppge@ufc.br)). O recurso será analisado pela Comissão de Credenciamento Docentes do PPGE/UFC.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O Resultado Final será definido conforme a pontuação total obtida por cada candidato(a) no Formulário de Produção Acadêmica, observando-se os critérios obrigatórios e classificatórios, bem como o total de vagas ofertadas.

8.2 No caso de igual pontuação total no Formulário de Produção Acadêmica, o desempate entre os(as) candidatos(as) será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

- a) Maior pontuação em artigos publicados em periódicos com Qualis;
- b) Ser lotado(a) em uma das unidades acadêmicas da FAGED/UFC;
- c) Ser bolsista de Produtividade PQ-CNPq ou BPI-FUNCAP
- d) Mais tempo de exercício na UFC; e
- e) Maior idade.

8.3 O Resultado Final dos(as) docentes que serão credenciados(as) como docentes permanentes do PPGE/UFC, após aprovação do Colegiado do PPGE/UFC, será divulgado no site do PPGE/UFC: [www.ppge.ufc.br/](http://www.ppge.ufc.br/).

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Ao(à) docente permanente credenciado(a), conforme o Edital nº 15/2025, no PPGE/UFC, durante os dois primeiros anos de exercício, será permitido ofertar apenas 2 (duas) vagas de mestrado na Seleção 2025.2, sendo autorizada nova oferta de vagas — de mestrado e/ou doutorado — somente após a conclusão das duas orientações.

9.2 Caso o(a) aprovado(a) no Resultado Final como docente permanente já tenha exercido anteriormente essa função no PPGE/UFC, poderá ofertar até 4 (quatro) vagas na Seleção 2025.2, das quais, no mínimo, 2 (duas) deverão ser destinadas ao mestrado.

9.3 O(a) docente credenciado(a) no PPGE-UFC, conforme as regras do Edital nº 15/2025, além de cumprir as obrigações acadêmicas, poderá ministrar disciplinas, participar de comissões e colaborar com as demais demandas do PPGE-UFC, sempre que solicitado(a) pela coordenação.

9.4 O(A) docente aprovado no Resultado Final do Edital Nº 15/2025 somente começará a atuar no PPGE/UFC a partir de 2026.1.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O artigo na Área Mãe: Educação (item 5.1, alínea a) – deverá ter data de publicação anterior à data de publicação deste edital;

10.2 A Comissão de credenciamento e a Coordenação do PPGE/UFC não se responsabilizam por falhas técnicas no envio das inscrições e/ou por informações incorretas prestadas pelos (as) candidatos (as) que se

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

submeterem ao certame do Edital nº 15/2025;

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGE/UFC

Fortaleza, 11 de julho de 2025



Prof. Dr. José Gerardo Vasconcelos  
Coordenador do PPGE/UFC

José Gerardo Vasconcelos  
Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em Educação - UFC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACUDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 15/2025

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PPGE/UFC FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA (2021-2025)

(ANEXO 1)

FICHA DE CADASTRO DOCENTE

Nome do(a) docente: \_\_\_\_\_

UNIDADE ACADÊMICA : \_\_\_\_\_

Linha Pesquisa e Eixo Temático que quer atuar no PPGE/UFC:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

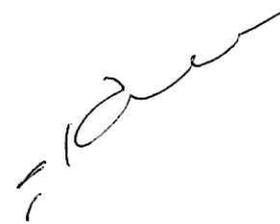
Tipo de vínculo com a UFC: ( ) Ativo(a) ( ) Aposentado(a)

Se o(a) docente for ativo(a) da UFC, apresentar Declaração de vínculo emitida pelo SIGPRH (Documentos > Declarações > Declaração Funcional).

Se o(a) docente for aposentado(a) da UFC, comprometo-me a solicitar, até junho de 2025, em caso de aprovação no Resultado Final desse Edital, a minha atuação no PPGE/UFC mediante o PROPAP (Resolução CEPE/UFC nº 18/1996).

Fortaleza, \_\_\_\_ de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) à docente permanente do PPGE/UFC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACUDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 15/2025

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PPGE/UFC FORMULÁRIO DE  
PRODUÇÃO ACADÊMICA (2021-2025)

ANEXO II  
FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA (2021/2025)

É necessário anexar, na ordem deste formulário, as comprovações respectivas.

Nome do(a) docente: \_\_\_\_\_

IAPE: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 15 /2025  
CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PPGE/UFC

1. Artigos publicados	Qualis	ISSN	Link do artigo	Pontos	Total
1.1 Artigo A1				12,0	
1.2 Artigo A2				10,0	
1.3 Artigo A3				8,0	
1.4 Artigo A4				7,0	
1.5. Artigo – Área Mãe: Educação (Eliminatório e classificatório)				A partir de 7.0 confor- me o qualis	
1.6 Artigo qualis igual/ maior que B1				A partir de 5,0 confor- me o qualis	
2. Livro / Capítulo	ISBN		Editora	Pontos	Total
2.1 Livro autoral (acima de 49 páginas) em Editora com Conselho Editorial				12,0	
2.2 Livro autoral (acima de 49 páginas) em Editora sem Conse- lho Editorial				4,0	
2.3 Capítulo de livro (acima de 10 páginas) em Editora com Conselho Editorial				6,0	
2.4 Capítulo de livro (acima de 10 páginas) em Editora sem Conselho Editorial				2,0	
3. COORDENADOR(A) DE PROJETO DE PESQUISA ( Emiminatório e classificatório)					
3.1 Pesquisador(a) PQ- CNPq ou BPI-FUNCAP				12	
3.2 Projeto de pesquisa financiado pelas agências CNPq, CAPES, FUNCAP, FNDE				10	
3.3 Pesquisador (a) PIBIC-UFC –PRPPG: Edital 1/2024 ou Edital 2/2025				8	

Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025

Assinatura do(a) docente

*S. de*